



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 211/98 DE 17.03.98

Dispõe sobre a Homologação do Convênio n.º
5546/97, celebrado com o FNDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da
Bahia,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Convênio n.º
5546/97 celebrado pelo Município com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -
FNDE, tendo por objetivo o repasse de recurso, por este órgão, para aquisição de 18 (dezoito)
kits tecnológicos destinados para Escolas Municipais.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de
Freitas, em 17 de Março de 1998.

DR. WAGNER RAMOS MENDONÇA
Prefeito Municipal

DR. UBALDINO SOUTO COELHO
Secretário de Finanças

Certifico que foi Registrado
Livro No. 03 Folhas 384
Data: 17/03/98
Parreira

Certifico Que Foi
Publicado em 17/03/98
Parreira